PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA Nº 238/2005

Dispõe sobre decisão definitiva do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2005, que tem por objeto a apuração de cometimento de infração disciplinar por servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 136, inciso I, c/c art. 162 da Lei Municipal nº 32/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Barra, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Processante, constante do Termo de Indiciamento, referente à apuração de suposto cometimento de infração disciplinar por servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Final, apresentado pela Comissão Processante;

RESOLVE

Art. 1º. Acatar o Relatório Final da Comissão Processante, determinando a DEMISSÃO do servidor público municipal Sr. JOÃO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, com fundamento nos arts. 129, incisos II, da Lei Municipal n.º 32/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Barra, 12 de agosto de 2005.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal